



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva-PSDB.

COMISSÃO DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Projeto de Lei Ordinária Nº 163/2021

Relator: **Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva.**

EMENTA: Determina que as recargas do cartão de transporte coletivo “Passe Legal” sejam realizadas pelo cartão de débito ou crédito, nos quarenta pontos físicos distribuídos pela cidade.

PARECER

I - RELATÓRIO:

A Comissão de Cidadania Direitos Humanos e Defesa do Consumidor recebe para exame e parecer o Projeto de Lei Ordinária Nº 163/2021 de autoria do Vereador **Marcílio do HBE** que, Determina que as recargas do cartão de transporte coletivo “Passe Legal” sejam realizadas pelo cartão de débito ou crédito, nos quarenta pontos físicos distribuídos pela cidade.

Analísado primeiramente pela Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa através do Relator Vereador Tanilson Soares, naquele momento, opinou pelo **PARECER CONTRÁRIO**, Seguindo o que lhe é permitido o Vereador Marcílio do HBE emitiu Recurso nº 10/2021, este submetido a apreciação do plenário. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 09/09/2021 com 03 votos contrários, abstenções 00, ausentes 07 e 16 votos favoráveis obtendo assim o direito ao prosseguimento do Projeto. Este, encaminhado as comissões seguintes.

O Projeto em tela já conta com voto **FAVORÁVEL da CPP**- Comissão de Políticas Públicas da Casa através do Relator Vereador Toinho Pé de Aço.

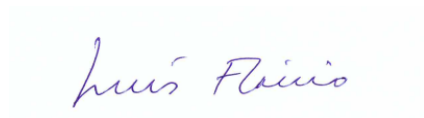
É o breve Relatório.

II - CONCLUSÃO:

A proposição apresentada é relevante, visa apresentar aos usuários do transporte coletivos que utilizam o “Passe Legal” mais uma opção no momento da aquisição dos referidos passes. Obstante as discussões contrárias, em primeiro momento, seguimos acompanhando o entendimento da maioria do Plenário quando da votação do Recurso Nº 10, como também o voto da CPP- Comissão de Políticas Públicas desta Casa.

O presente Projeto ora em análise por este Relator opina pelo **PARECER FAVORÁVEL**.

João Pessoa 13 de Abril de 2022.



Luís Flávio Medeiros Paiva
Vereador-Relator

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA



Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva-PSDB.

COMISSÃO DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Projeto de Lei Nº 163/2021

Relator: Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva.

III – PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Cidadania Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 163/2021, de autoria do Vereador **Marcílio do HBE**, em conformidade com o parecer do relator.

É o voto.

Sala das Comissões 13 de Abril de 2022.

Ver. Marcos Henriques
Presidente

Ver. Marcos Bandeira
Vice-Presidente

Ver. Coronel Sobreira
Membro

Ver. Marmuthe Cavalcanti
Membro

Ver. Dr. Luís Flávio M. Paiva
Membro-RELATOR